

CENTRO PARA JUVENTUDE

CJ FUNDAÇÃO JULITA



FUNDAÇÃO
Julita

MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

SEI 6024.2023/0011569-1

Novembro/2023

INDICE

Dados do Serviço	03
Identificação da proponente	03
Descrição da realidade objeto da parceria	04
Objetivo	05
Objetivos Específicos	05
Funcionamento	06
Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento	06
Forma de cumprimento das metas	12
Detalhamento da Proposta	22
Plano de aplicação dos recursos da parceria	48

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS DO SERVIÇO

1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1.2. Modalidade: **Centro para Juventude - CJ**

1.3. Capacidade de atendimento: **90 vagas**

1.4. Nº total de vagas: **90 vagas**

1.4.1. Turnos (*se for o caso*): **De segunda a sexta feira, em dois turnos de 04 horas, com possibilidade de realização de atividades complementares em outros períodos conforme a programação.**

1.4.2. Nº de vagas x turnos (*se for o caso*): **30 manhã e 60 tarde**

1.4.3. Nº de vagas x gêneros (*se for o caso*): não se aplica

1.5. Distrito(s) possível (is) para instalação do serviço: **Distrital**

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): **Distrito Jardim São Luís**

2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: **Fundação Julita**

2.2. CNPJ: **62.805.759/0001-07**

2.3. Endereço completo: **Rua Nova do Tuparoquera, 249 Jd. São Luís**

2.4. CEP: **05820-200**

2.5. Telefone(s): (11) **5853-2050**

2.6. E-mail: **paineira@fundacaojulita.org.br/projetos@fundacaojulita.org.br**

2.7. Site: **www.fundacaojulita.org.br**

2.8. Nome do Presidente da OSC: **Daniel Bastos Venturini**

2.8.1. CPF: **044.069.467-13**

2.8.2. RG/Órgão Emissor: **9.601.225-7 – IFP/RJ**

2.8.3. Endereço completo: **RUA JOÃO CACHOEIRA, 1325, apto 212, Vila Olímpia – 04542-010 - São Paulo – SP.**

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O Distrito São Luiz, localizado na Zona Sul é extenso, abrangendo 65 bairros, tem 26,05 quilômetros quadrados de área distribuída em 59.761 residências particulares e 46.905 construções em favelas, com uma média de cinco integrantes por residência, sendo que sua densidade demográfica é de 10.845 /m². Segundo o Mapa da Desigualdade 2022, conta com 295.722 mil habitantes e desses 51,3% são pretos e pardos, sendo o quarto mais populoso de São Paulo.

O distrito do Jd. São Luís ocupa a posição de número 75 no Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, entre os 96 Distritos da cidade de São Paulo.

O Mapa da Exclusão/ Inclusão Social da Cidade de São Paulo 2010, revela que o Jardim São Luís está em 19º lugar na escala de desigualdade social entre os 96 distritos do município. Constata que 4.665 domicílios não possuem renda e 8.473 domicílios não tem acesso a esgoto.

O Jardim São Luís é considerando um dos distritos mais violentos, sendo um dos principais distritos em registro de estupro e homicídio. No 1º semestre de 2017, foi considerado o principal em ocorrências de homicídio e o segundo em lesões corporais na Cidade de São Paulo.

Diante de alguns aspectos apontados, o território se vê na necessidade de atuar frente às expressões da questão social, que garantam a população o acesso aos direitos sociais inerentes à pessoa humana.

Conforme estudos Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), A PNAD é uma pesquisa amostral realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) 21,2% da população de 15 a 17 anos que deveria estar frequentando o ensino médio, são os “foras da escola”. A região detém o 2º e o 3º

maiores índices de abandono escolar no ensino médio e fundamental, respectivamente.

Entre as subprefeituras de São Paulo, a região do M' Boi Mirim tem o terceiro maior índice de homicídio de jovens do sexo masculino de 15 a 29 anos, por cem mil habitantes dessa faixa etária e sexo, segundo dados do Observatório do Cidadão¹.

Em consonância com a Lei Nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.852/2013 (Estatuto da Juventude), Portaria SMADS 46/2010, o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em sua modalidade Centro para Juventude busca oferecer proteção social básica para adolescentes de 15 a 17 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Ainda seguido a Portaria SMADS 46/2010 a caracterização das propostas pedagógicas são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O Centro para Juventude se destina a atender, prioritariamente, adolescentes com deficiência, egressos do trabalho infantil e/ou submetidos a outras violações de direitos, cujas atividades contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

OBJETIVO

Oferecer proteção social aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas competências, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia e inserção social, estimulando a participação na vida pública da comunidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Possibilitar o conhecimento e vivências do mundo do trabalho;

b) Promover o acesso aos serviços das políticas públicas de trabalho, cultura, esporte e lazer, em especial educação e saúde;

c) Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;

d) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

e) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

f) Incentivar a participação na vida cotidiana do território, desenvolvendo competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

FUNCIONAMENTO:

O serviço funcionará de segunda a sexta feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas.

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

1 - Dimensão: Estrutura física e administrativa

1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

* **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

- * **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
- * **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

- * **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- * **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- * **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.
- * **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

- * **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- * **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- * **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso
- * **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

2 - Dimensão: Serviços, processos ou atividades.

Indicadores/Parâmetros:

2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário-PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- * **INSUFICIENTE:** Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.
- * **INSATISFATÓRIO:** Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.
- * **SUFICIENTE:** Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.
- * **SUPERIOR:** 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3 - Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Inferior a 70%.
- * INSATISFATÓRIO: 70% a 80%.
- * SUFICIENTE: Entre 81% e 90%.
- * SUPERIOR: Maior que 90%.

3.2 Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS.
- * INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- * SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.
- * SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.
- * INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.

- * **SUFICIENTE:** Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.
- * **SUPERIOR:** Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.

3.4 - Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

- * **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado.
- * **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço.
- * **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço.
- * **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4 - Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- * INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- * SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- * SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
 - * INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
 - * SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
 - * SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.
- * "0" para NÃO SE APLICA
- * "1" para INSUFICIENTE;
- * "2" para INSATISFATÓRIO;

* “3” para SUFICIENTE;

* “4” para SUPERIOR.

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

1- Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores	<p>1.1 - Cômodos e mobiliários utilizados no semestre em conformidade ao Plano de trabalho apresentado.</p> <p>Ambiente acolhedor, organizado, higienizado, salubridade, segurança, confortável, privacidade, acessível e manutenção no espaço e ambientes;</p>
Meta	<p>Ofertar um ambiente acolhedor, organizado, espaços com padrão de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e privacidade e com mobiliários adequados conforme o caso-atendimento;</p> <p>Manter-se, minimamente, no parâmetro Suficiente: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.</p> <p>Buscar o parâmetro Superior</p>
Parâmetros de avaliação/aferição	<p>Por meio de pesquisa de satisfação das/dos adolescentes e família, utilizando instrumental elaborado pela OSC, periodicidade semestral.</p>

Indicadores	<p>1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas</p>
-------------	--

	específicas da tipologia do serviço previstos no Plano de Trabalho.
Meta	<p>Realizar o controle e a reposição de materiais pedagógicos, lúdicos, esportivos, artigos socioeducativos que possam garantir a execução das atividades planejadas com qualidade, garantindo o alcance dos objetivos socioeducativos do serviço executado.</p> <p>Manter-se no parâmetro Suficiente:</p> <p>Buscar o parâmetro Superior:</p> <p>Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.</p>
Parâmetros de avaliação e aferição	<p>Execução das atividades previstas no planejamento.</p> <p>Materiais suficientes e de qualidade necessários para o desenvolvimento do planejamento.</p> <p>Satisfação do usuário, obtida por depoimento, questionário e outros instrumentos de avaliação e aferição.</p> <p>Periodicidade semestral.</p>

Indicadores	1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso.
Meta	<p>Realizar manutenção periodicamente em cômodos, mobiliário e equipamentos sempre que necessário, para obter sua melhor utilização.</p> <p>Manter o espaço higienizado, com salas e mobiliários limpos, organizados e adequados para as atividades a serem</p>

	<p>executadas;</p> <p>Manter-se, minimamente, no parâmetro Suficiente:</p> <p>Buscar o parâmetro Superior:</p> <p>Implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.</p>
Parâmetros de avaliação e aferição	<p>Realizar verificação contínua dos cômodos e dos mobiliários. Havendo a necessidade por desastres naturais realizar reformas e readequação do atendimento.</p> <p>Avaliação efetuada pelo (a) usuário (a), por meio de instrumental elaborado pela OSC. Periodicidade semestral.</p>

2- Dimensão: Serviços, processos ou atividades.

Indicadores	<p>2.1 Percentuais de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.</p>
Meta	<p>Manter todos os instrumentais utilizados pelo serviço, corretamente elaborados e organizados e atualizados.</p> <p>Garantir acesso imediato, sempre que solicitado, pela gestão da parceria.</p> <p>Manter-se, minimamente, no parâmetro Suficiente:</p> <p>Entre 81% e 99% das/dos adolescentes com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.</p> <p>Buscar o parâmetro Superior:</p> <p>100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre</p>

Parâmetros de avaliação/aferição	<ul style="list-style-type: none"> Efetuada pela (o) Gestora (o) da parceria, por meio de consulta aos arquivos do serviço conveniado.
----------------------------------	---

3- Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores	3.1 Números de adolescentes atendidos (as) / capacidade parceirizada do serviço.
Meta	<p>Manter-se, minimamente, no parâmetro Suficiente: Entre 81% e 90%. Buscar o parâmetro Superior: Maior que 90%.</p> <p>Manter a frequência em consonância com os parâmetros estabelecidos. Registrar diariamente a frequência por meio de lista de presença.</p>
Parâmetros de avaliação/aferição	<ul style="list-style-type: none"> Formulário de monitoramento da rede socioassistencial, relatório mensal, quadro situacional, lista de frequência, entre outros.

Indicadores/Parâmetros	3.2 Cardápios elaborados nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.
Meta	<p>Proporcionar alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS.</p> <p>Com divulgação no serviço e de forma participativa em sua formulação. Implantação de sistema de avaliação/escuta periódica do grau de satisfação do usuário.</p>

	<p>Manter-se, minimamente, no parâmetro Suficiente:</p> <p>Buscar o parâmetro Superior:</p>
Parâmetros de avaliação/ aferição	<p>Pesquisa de satisfação (instrumental elaborado pela OSC) com as/os adolescentes e famílias do serviço. Periodicidade Semestral.</p>

Indicadores	3.3 Execuções das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.
Meta	<p><u>Dimensão Usuários:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral compreendendo todas as suas dimensões. ▪ Garantir a participação da/do adolescente na elaboração do Plano de Ação Semestral, contemplando atividades socioeducativas, culturais, esportivas, ambientais, técnica, protagônica, cidadã e externas. Fomentar o conhecimento de outros espaços de lazer, culturais e socioeducacionais. ▪ Desenvolver atividades socioeducativas de caráter ético (feminicídio, racismo, preconceito diversos, gênero, sexualidade, etário, substâncias lícitas e ilícitas, gravidez na adolescência, outros), inclusão digital, alimentação saudável, formas de acesso a universidade, entre outras de acordo com o interesse e/ou necessidade identificada. Realização de ações sociais, atividades com a família e a comunidade, visando o fortalecimento de vínculos familiares, o convívio grupal, comunitário e social.

	<ul style="list-style-type: none">▪ Manter-se, minimamente, no parâmetro Suficiente:<ul style="list-style-type: none">▪ Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral▪ Buscar o parâmetro Superior:<ul style="list-style-type: none">▪ Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral <p><u>Dimensão Família:</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atendimento individual e familiar - realizados pelos profissionais de nível superior para conhecer a dinâmica de vida da/do adolescente e de sua família garantindo a preservação de sua história, identidade, integridade e dignidade.▪ Acolhida e escuta – realizadas pelos profissionais de nível superior; consiste no processo inicial de escuta das necessidades trazidas, bem como de oferta de informações sobre as ações do serviço.▪ Reunião socioeducativa – ação contínua e sistemática; tem como objetivo incentivar o convívio e o fortalecimento de laços de pertencimento, a exposição de ideias, a discussão de propostas, a troca de experiências entre as/os adolescentes, a construção de projetos pessoais e coletivos.▪ Busca ativa – realizada pelos profissionais de nível superior; envolve a procura intencional de adolescentes para mobilizar a participação do serviço; ao conhecimento do território e dos recursos sociais, bem como contatos com atores sociais locais e políticas setoriais.▪ Encaminhamentos – realizados pelos profissionais
--	--

de nível superior; compreendem a orientação e o direcionamento dos da/do adolescente ou de sua família a políticas setoriais, serviços socioassistenciais objetivando a promoção do acesso a direitos e a conquista de cidadania. Pressupõem contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão da/do adolescente ou algum membro de sua família.

- Visitas domiciliares - realizadas pelos profissionais de nível superior para localizar e mobilizar da/do adolescente a participar de atividades no serviço, para o acompanhamento domiciliar, para subsidiar a elaboração do PDU, e para as situações de conflitos, violação de direito e demais situações de risco identificadas. A partir do recebimento das listagens dos beneficiários BPC, a busca ativa, por meio da estratégia de visita domiciliar, deverá ser planejada, de forma escalonada, de maneira a garantir a prestação de serviço aos adolescentes e familiares no espaço físico do Centro para Juventude - CJ.

Dimensão Trabalho no Território

- Eventos/atividades comunitárias – favorecendo o fortalecimento do vínculo comunitário desenvolver atividades de caráter coletivo, com espaço concreto de vivência no qual pessoas produzam e reproduzam sua existência, através do trabalho das relações de convivência comunitária, das condições de mobilidade, de diversão e de consumo através de campanhas, eventos, etc. voltadas para a dinamização das relações no território, bem como minimizar as várias formas de

	<p>violência, preconceito e estigmatização da adolescência na família e na comunidade,</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Palestras/Cines/Fóruns – ação de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos como, por exemplo, substâncias psicoativas, saúde mental, prevenção a diversas formas de violação de direitos da/do adolescente, direitos de cidadania, dentre outros de interesse da adolescência.▪ Oficinas – compreendidas como encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com os grupos de adolescentes, sob a condução deicineira (o) contratada (o) em contrapartida. Constituem-se em uma ação socioeducativa na medida em que contribuem para a construção de novos conhecimentos; favorecem o diálogo e o convívio com as diferenças; estimulam a capacidade de participação, comunicação, tomada de decisões; estabelecem espaços de difusão de informação e transformação social das/dos adolescentes.▪ Articulação dos serviços de rede - De acordo com a demanda apresentada pelos usuários, promover articulação dos serviços de rede de forma presencial ou telefônica e encaminhamentos para serviço de saúde, assistência social, educação, previdenciário, entre outros. <p><u>Dimensão Trabalho com Profissionais.</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Participação de Fóruns;▪ Planejamento semestral;▪ Parada Técnica Pedagógica;▪ Análise de casos e encaminhamentos;
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formação de Educadores; ▪ Avaliação de Processo e Resultados.
Parâmetros de avaliação/ aferição	Por meio de monitoramento efetuado pela gestão da OSC e pela gestão da parceria, tendo como referência o apresentado no Plano de Ação Semestral.

Indicadores	3.4 Implantações de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação Semestral.
Meta	<p>Criar e manter uma rotina de avaliação constante que permita obter dados qualitativos em relação ao trabalho executado;</p> <p>Criar e manter espaços de diálogos com as/os adolescentes, fomentar uma escuta qualificada e estimular sua participação quanto as ações propostas, na Elaboração do Plano de Ação Semestral, levantando demandas e propondo soluções a partir de assembleias deliberativas.</p> <p>Manter-se, minimamente, no parâmetro Suficiente:</p> <p>Implantação de mecanismo de apuração da satisfação e de participação na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 50% dos usuários do serviço.</p> <p>Buscar o parâmetro Superior:</p> <p>Apurar a eficácia e efetividade das ações através de avaliação de satisfação a cada seis meses.</p>
Parâmetros de avaliação/	Elaborar instrumentais que possam garantir a aferição dos resultados e satisfação em relação ao serviço executado.

aferição	Periodicidade semestral.
----------	--------------------------

4- Dimensão: Recursos humanos

Indicadores	4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.
Meta	<p>Garantir a participação dos profissionais do serviço nas capacitações/atualizações promovidas por SMADS, pela OSC, e outros parceiros.</p> <p>Manter-se, minimamente, no parâmetro Suficiente:</p> <p>Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.</p> <p>Buscar o parâmetro Superior:</p> <p>Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.</p>
Parâmetros de avaliação /aferição	Comprovar com certificado, relatório das ações lista de presença pelos cursos ofertados pela OSC e registro fotográfico.

Indicadores	4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.
Meta	Garantir quadro completo de profissionais com perfis e

	<p>formação compatíveis às funções;</p> <p>Criar ambiente acolhedor e seguro para garantir baixa rotatividade dos profissionais;</p> <p>Criar um espaço que garanta a acolhida, escuta, participação e avaliação/feedback do desenvolvimento profissional e concomitantemente pessoal.</p> <p>Manter-se, minimamente, no parâmetro Suficiente:</p> <p>Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.</p> <p>Buscar o parâmetro Superior:</p> <p>Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.</p>
<p>Parâmetros de avaliação/aferição</p>	<p>Realizar substituições dos profissionais dentro do prazo legalmente previsto, conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018 (OU CONFORME LEI VIGENTE CONSIDERANDO QUE A IN 03 ESTÁ EM REVISÃO) inclusive, apresentando documentos comprobatórios através do Ajuste Financeiro Mensal (folha de pagamento e rescisão de contrato).</p>

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário de detalhamento)

6.1. Público alvo

- Adolescentes de ambos os sexos, com idade de 15 a 17 anos e 11 meses.
- Adolescentes fora da escola;

- Adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Adolescentes egressos e/ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC;
- Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

Unidade de instalação do serviço: Fundação Julita – Rua Nova do Tuparoquera, 249 – Jardim São Luís.

Instalações: Provisões Institucionais, Físicas e Materiais, Alimentação:

01 Sala de atendimento individualizado;

02 Salas de atividades coletivas e comunitárias;

01 Sala (cozinha) para atividade profissionalizante;

01 sala da equipe técnica

01 sala com 15 computadores com configuração que comporte acesso ao sistema de dado e provedor de internet de banda larga;

01 refeitório com capacidade para 150 pessoas por hora;

01 sala para educação ambiental (auditório)

06 banheiros;

01 almoxarifado com materiais socioeducativos e esportivos;

01 biblioteca;

04 quadras poliesportivas;

01 auditório com capacidade para 100 pessoas;

01 sala de enfermaria

01 sala da coordenação da equipe do operacional

- 01 sala de coordenação do financeiro
- 01 sala de coordenação do administrativo
- 01 sala da equipe de parceria da OSC.
- 01 sala da gestão

Fotos dos espaços no ANEXO I

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

Lei Federal nº 8.742 de 07 de novembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro 2014.

Lei Municipal nº 13.153, de 22 de junho 2001.

Lei Municipal nº 15.089, publicada no DOC de 29 de dezembro de 2009.

Decreto Municipal nº 53.177 de 04 de junho de 2012.

Decreto Municipal nº 58.103, de 26 de fevereiro de 2018.

Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro 2016.

Decreto Municipal 57.580, de 29 de dezembro 2016.

Portaria SMADS nº 46/2010.

Portaria SMADS nº 47/2010.

Portaria SMADS/GAB nº 21/2012.

Portaria SMADS nº 25/2013.

Portaria SMADS nº 45/2015.

Portaria Intersecretarial SF/SMG nº 15/2017, de 23 de outubro de 2017.

Instrução Normativa SMADS nº 03, de 31 de agosto de 2018.

Instrução Normativa SMADS nº 04, de 31 de agosto de 2018.

Instrução Normativa SMADS nº 05, de 31 de agosto de 2018.

Ordem Interna nº 1/2012 – PGM

Lei nº 11.629, de 10/06/2008 – Projovem.

O serviço realiza palestras de informação e orientação sobre os Programas de Transferência de Renda - PTRs e benefícios socioassistências conforme estabelecido na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS favorecendo que o município compreenda esses benefícios enquanto política de esfera federal com intuito de contribuir com a autonomia financeira e social, além da efetivação de direitos na comunidade, sensibilizando a população beneficiária desses programas a manter o cadastro único atualizado a partir do encaminhamento ao CRAS e acompanhamento das condicionalidades das famílias incluídas nos referidos programas.

Considerando o que preconiza a LOAS a organização sempre procura garantir a segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio entendendo que o é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social, e dentro disso estabelecer ações previstas em plano semestral que corroborem com tamanha relevância, para além de abrir espaços de participação da população em reuniões ou encontros de famílias, desenvolvendo os mecanismos possíveis para avaliação periódica e controle do atendimento e uma maior publicitação nas suas redes sociais das ações à comunidade pelo princípio da transparência.

A Fundação Julita participa das Conferências de Assistência Social e Fóruns presentes no distrito de M'boi Mirim visando, além de representar a organização, promover interlocução cidadã dos usuários com esses espaços de controle social, estabelecer contatos com outras entidades, fortalecendo o trabalho de comunidade e rede, visando acompanhar e contribuir para a efetivação da LOAS.

A instituição colabora com uma política de reversão do quadro de exclusão social, com implicações sociais, culturais, políticas e econômicas, contribuindo para

melhorar a qualidade de vida das crianças, adolescentes e população idosa promovendo condições básicas para o exercício da cidadania através de um conjunto de esforços que visam: o fortalecimento de relações e vínculos, o acesso à convivência social, a apropriação de conhecimentos, tecnologia e recursos para a inclusão social, a participação cidadã e ampliação do conhecimento da/do adolescente em relação à realidade local, leitura de contexto e projeto de vida (acadêmico e/ou empregabilidade), conforme estabelece a PNAS no que tange a Proteção Social Básica.

São respeitados os horários e tempo de atendimento para as/os adolescentes, famílias e a população em geral, abrindo novos espaços para as ações de apoio junto às famílias e com toda a comunidade.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência. A organização conveniada pode fazer a inclusão de 40% de adolescentes do seu território, desde que sejam validados pelo técnico do CRAS supervisor do serviço, e deverão destinar 60% de sua capacidade de atendimento aos encaminhamentos realizados pelo CRAS de abrangência, conforme Resolução CIT nº 01/2009.

A demanda que acessar diretamente o serviço através de: procura espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial; demais políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos; poderá fazer sua inscrição e ou matrícula desde que em seguida, seja encaminhada pelo CJ ao CRAS de abrangência, para a inclusão da/do adolescente e de sua família no Cadúnico.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

O CJ, conforme Tipificação Nacional (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009), é um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Esse serviço operacionaliza em acordo às *diretrizes técnicas* estabelecidas pelo Ministério de

Desenvolvimento Social - MDS e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, os aspectos subjetivos e objetivos relacionados a dois grandes eixos de ação: o fortalecimento da função protetiva da família e ao direito à convivência social e familiar.

Em acordo ao que foi proposto pela Política Nacional de Assistência Social, a metodologia prioriza a DEMOCRACIA e o PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO como um caminho importante para o fortalecimento da função protetiva das famílias e sua emancipação social, sendo a metodologia participativa, que foi criada por Paulo Freire, a base de sustentação de nossas atividades:

“a Pedagogia da problematização foi pensada inicialmente por Paulo Freire para o uso na educação popular. Segundo o autor, considerando os anseios e a leitura de mundo dos educandos, é possível construir alternativas para o que se está vivendo. Por acarretar essa mensagem, a pedagogia problematizadora, embora pensada para a educação, é empregada em outros contextos, por meio de adaptações, tais como a saúde, a assistência social, entre outros”.

(MDS, 2012, 89)

Essa metodologia apoia-se, sobretudo, na possibilidade da transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e dos grupos sociais e destaca como ferramentas importantes o diálogo e a convivência. O diálogo entendido como fala e também como escuta, enfatizando que é preciso aprender a ouvir o outro e a respeitar a sua fala.

A convivência deve ter como pressuposto que ao estimular a confiança e a cooperação entre os participantes de um grupo produzimos um impacto positivo no desenvolvimento individual e coletivo. Por sua vez, a interação entre os participantes propicia a reflexão sobre o mundo que os cerca, a compreensão de que os saberes individuais se conectam com outros saberes, novas percepções da realidade se transformam, adquirindo um novo formato e se transformando em conhecimento coletivo. É neste exercício do diálogo e da convivência que aprendemos a ouvir o outro, a respeitar as opiniões diferentes, a não realizar o

Julgamento prévio e a refletir em e no grupo, na busca de alternativas para solucionar questões individuais ou coletivas. Neste processo exercitamos a democracia e crescemos como cidadãos.

O Centro de Juventude utilizará o traçado metodológico do Projovem Adolescente, para a organização dos conteúdos e das atividades curriculares que serão desenvolvidas diariamente. Ele apresenta as diretrizes técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para a realização do trabalho socioeducativo com jovens. O Projovem rompe com a lógica da escolarização dos serviços socioeducativos destinados aos adolescentes, propiciando o desenvolvimento de uma direção social, que irá possibilitar ao adolescente ampliar seu universo de vivências significativas.

Essa concepção metodológica visa ao desenvolvimento integral das/dos adolescentes; abrange e articula as diversas dimensões de sua vida como indivíduo, como futuro profissional e como cidadão, e também visa promover a vivência de práticas socioeducativas que proporcionem a aquisição de conhecimentos e habilidades, necessárias ao desenvolvimento de projetos de vida, individuais e coletivos, que sejam transformadores e comprometidos com o bem comum.

A Fundação Julita enfatiza a política pública que está pautada pela legislação e encaminha todos os seus usuários por meio do:

Trabalho Social: é embasado pelos eixos norteadores – “Atividades Individualizadas”, “Reuniões Socioeducativas” e “Reuniões de Convivência com as famílias dos usuários do serviço”.

Suas ações consistem em Acolhida e escuta; Realização de entrevistas e visitas domiciliares; Orientação e encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda; Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; Mobilização para a cidadania; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários; Articulação com o CRAS de referência; Realização de

eventos de convivência com as famílias e a comunidade; Realização de atividades que promovam ações de cidadania.

Trabalho Socioeducativo: tem como base três eixos norteadores do Projovem – “convivência familiar e comunitária”, à “qualificação profissional” e ao “desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania”.

Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar; Realização de atividades de convivência grupal; Apropriação das famílias dos recursos do território; Informação, comunicação e defesa de direitos; Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; Desenvolvimento de ações de convivência grupal; Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e existir. Desenvolver ações que possibilitem o acesso ao esporte/lazer, arte/cultura, educação ambiental e acompanhamento nutricional.

Desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território, e propiciar oportunidades de fomento a produções artísticas.

As ações socioeducativas serão construídas a partir das especificidades, desejos, curiosidades e necessidades da/dos adolescentes, equipe técnica e suas famílias.

Aquisições dos Usuários: Acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a); Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas; Inserção e permanência na rede de ensino; Vivenciar experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva; Vivenciar experiências de participação em projetos sociais, esportivos, culturais e ambientais; Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades; Vivenciar experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras

localidades; Reconhecer seus direitos como cidadão; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:

Para monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços socioassistenciais conveniados, serão utilizados os instrumentos apresentados de acordo com a portaria, a seguir: Plano de Ação Semestral, que deverá conter o planejamento das atividades baseadas nas ofertas socioassistenciais e deverá ser apresentada semestralmente, pela organização conveniada; Formulário de Execução dos Serviços da Rede Socioassistencial da Cidade de São Paulo, a qual conste o número de vagas instaladas e executadas, o número de usuários atendidos, bem como os indicadores mensais de resultados que comporão a avaliação semestral; Relatório Parcial de execução financeira. Fará parte desse monitoramento e avaliação a participação no processo mensal da supervisão coletiva e relatórios mensais que contribuirão para o monitoramento e avaliação dos resultados; lista de presença, relatórios emitidos pelo gerente do serviço e por outros profissionais que a organização mantém: psicólogo e assistente social, usuário, família e equipe profissional. Avaliação do trabalho será realizada através de paradas técnicas, reunião mensal com os profissionais do serviço, usando o acompanhamento efetivo das ações direcionadas ao público alvo.

Declaração de Férias Coletivas, Termo de Doação, Ofício para Apresentação do Ajuste Financeiro Mensal/Parcial/Final, Relatório Sintético de Conciliação Bancária Movimentação; Relatório Sintético de Conciliação Poupança; Relatório Sintético de Conciliação Bancária Repasse e Movimentação Mesma Conta; Relatório Parcial de execução financeira; DEAFIN; Demonstrativo de Contrapartidas; Previsão de Receitas e Despesas; Demonstração Contrapartida, Memória de Cálculo;/ DESP; PCF Memória de Cálculo; Relatório Final de Execução Financeira; Relatórios profissionais, PRD. Também fará parte desse monitoramento e avaliação a participação no processo mensal da supervisão

coletiva e relatórios mensais que contribuirão para o monitoramento e avaliação dos resultados

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

Fortalecer o convívio ou a vivência familiar e comunitário e garantir o acesso as redes setoriais e socioassistencias.

Atendimento familiar, busca ativa; acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU); elaboração de relatórios, manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS; Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

O principal parceiro na articulação para o desenvolvimento do serviço será a PMSP/ SMADS/ SAS- CRAS M.Boi Mirim.

Articulações intersecretarial e intergovernamental integrado a outros programas e serviços/ e ou em parceria com fundações/ empresas/ universidades, etc. Articulação junto ao CRAS para ingresso das famílias nos Programas sociais fortalecendo o caráter protetivo e preventivo das situações de violação e risco que possa fragilizar a condição de vida desse adolescente e famílias no território.

O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS é a unidade estatal e instância responsável pela mobilização intersetorial. A efetividade do trabalho social está condicionada a capacidade de articulação entre os setores da política de assistência social e demais políticas públicas, alcançando assim a convergência da ação governamental, como pacto de ação coletiva, necessária ao alcance da cidadania.

O serviço estará em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, articulando com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações que serão desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

O serviço vem buscando contatos e trabalho conjunto com Órgãos e Serviços Públicos, e outras organizações sociais, buscando a divulgação e o encaminhamento para esses atendimentos e serviços, visando a efetivação dos direitos dos adolescentes tais como:

CEU Casa Blanca: que disponibiliza o espaço para atividades culturais

Fábrica de Cultura Jd. São Luís: parceria em atividades culturais e disponibilização do espaço

MSE Jardim São Luís: que nos encaminha jovens para inserção no serviço

SASF: Encaminhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social na região atendida

CAPS: Encaminhamento dos usuários e familiares

UBS Novo Caminho e Jardim Celeste: palestras de sexualidade, esclarecimentos e prevenção a doenças no sentido da qualidade de vida, encaminhamentos para atendimento dos usuários.

Tutelar do Jd. São Luís

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

CRAS e CREAS de M'boi Mirim

CIC SUL

Fórum da Criança e Adolescente

Fórum da Pessoa Idosa

Fórum da Assistência Social

Fórum em Defesa da Vida

Fórum de Inclusão

Fórum da Juventude.

CCA Julita

CCA Ibirapuera

CJ Rainha da Paz

CJ Cedro do Líbano

CJ's do Território.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010

<i>Cargos</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Carga horária</i>
Gerente de Serviço II	1	40h/semanais
Assistente Técnico II	1	40h/semanais
Orientador socioeducativo	1	40h/semanais
Técnico especializado	1	40h/semanais
Cozinheiro	1	40h/semanais
Agente Operacional	2	40h/semanais

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:

Função: Gerente de Serviço II

Nível escolaridade: Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área das infâncias e adolescência, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Carga horária: 40h semanais

Competências/atribuições:

- Elaborar o planejamento mensal e semestral em conjunto com a equipe técnica levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Elaborar cronograma de atividades em conjunto com a equipe técnica;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social referenciado ao CRAS;
- Gerenciar o quadro de profissionais e contratação de oficinairos, realizando desde o processo seletivo à avaliação sistemática de desempenho, de modo a atender aos requisitos da proposta do serviço, compartilhando informações com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme orienta a legislação em vigor;
- Propiciar condições para a execução das atividades programadas para os adolescentes, por meio da administração de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, mediando junto à organização conveniada a contrapartida necessária;
- Coordenar e acompanhar as atividades dos oficinairos, estabelecendo dinâmica de trabalho e troca de informações sobre as oficinas ofertadas, a adesão e avaliação dos adolescentes;
- Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da

rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos;

- Acompanhar e monitorar os processos de trabalho com os adolescentes, conforme planejado;
- Encaminhar adolescentes e suas famílias ao CRAS para cadastramento nos bancos de dados de âmbitos federal, estadual e municipal, para inclusão em programas de transferência de renda e outros benefícios socioassistenciais;
- Coordenar a realização do mapeamento da sua área de atuação, em conjunto com a equipe, identificando recursos disponíveis e promover articulações e parcerias com as redes sociais do território;
- Propiciar condições para atualização mensal dos sistemas de controle de dados do serviço, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- Responsabilizar-se pela gestão operacional e administrativa, adotando os instrumentais de controle técnico e financeiro e demais instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, estabelecidos por SMADS;
- Garantir o acompanhamento sistemático de adolescentes, beneficiárias ou não do BPC, com necessidade de proteção social básica no domicílio, através da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e da articulação com o CRAS, CREAS e rede intersetorial, de acordo com a necessidade;
- Monitorar a realização de visitas domiciliares a partir demandas encaminhadas pelo CRAS e a realização do Plano de Ação estabelecido para o trabalho;
- Assegurar o fornecimento de lanche para os adolescentes nas atividades grupais, de acordo com as orientações estabelecidas por SMADS;
- Realizar avaliação semestral do atendimento aos adolescentes acompanhados pelo serviço, conforme indicadores de avaliação, em conjunto com o técnico do CRAS, supervisor do serviço;

- Receber e avaliar sugestões e demandas dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Coordenar reuniões de avaliação de atividades em conjunto com a equipe técnica para manutenção ou redirecionamento delas;
- Emitir relatórios, quando solicitado, e garantir o envio mensal de dados sobre as atividades desenvolvidas com os adolescentes atendidos, conforme instrumental específico;
- Encaminhar quadro situacional e relatório mensal das ações desenvolvidas para o técnico do CRAS, supervisor do serviço.
- Apresentar mensalmente os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a UPC e, semestralmente, apresentar a DEGREF;
- Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização;
- Promover articulações e parcerias com instituições privadas, representantes do comércio local, empresas, instituições de ensino e demais serviços locais visando à diversificação no atendimento.

Função: Assistente Técnico II

Nível de escolaridade: Escolaridade de nível superior, preferencialmente Assistente Social, para trabalhar com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da juventude.

Carga horária: 40 horas semanais

Competências/atribuições:

- Participar na elaboração do planejamento semestral e mensal, com o gerente,

levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;

- Realizar o mapeamento da área de atuação do serviço, identificando recursos disponíveis e promover articulações e parcerias com as redes sociais do território;
- Elaborar o cronograma de atividades semanais;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social referenciado ao CRAS;
- Realizar atendimento da demanda pelo serviço por meio de inscrição em instrumental específico;
- Realizar a matrícula do adolescente e orientar sobre procedimentos e ofertas do serviço;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos de identificação, benefícios assistenciais e direitos de cidadania;
- Proceder ao registro de informações colhidas nas ações junto aos adolescentes e seus familiares em instrumentais apropriados ao serviço;
- Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos dos usuários;
- Responsabilizar-se pela referência e contra referência no atendimento aos usuários;
- Realizar acolhida, atendimento individual e grupal, orientações e encaminhamentos a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, inclusive para obtenção de documentos, quando necessário;
- Realizar visitas domiciliares para identificar e acompanhar as necessidades de orientação ao adolescente e sua família;
- Realizar atendimento particularizado com os adolescentes e sua família, na perspectiva de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais;
- Desenvolver reuniões socioeducativas e reuniões de convivência com grupos de adolescente e grupos de familiares;
- Organizar palestras e atividades coletivas (eventos) com os adolescentes, suas famílias e a comunidade;
- Manter prontuários em padrões adequados para análise e consulta dos demais técnicos e técnico supervisor do CRAS, em qualquer tempo;
- Manter controles diários e mensais com informações sobre as atividades

desenvolvidas com os usuários e alimentar os sistemas de dados adotados pela SMADS;

- Realizar avaliações sistemáticas com os adolescentes, conforme metodologia de monitoramento e indicadores estabelecidos;
- Identificar e encaminhar ao CRAS as demandas de adolescente e famílias para o acesso a cadastramento em programas de transferência de renda, outros benefícios socioassistenciais e inserção na rede de proteção social;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento;
- Acompanhar adolescente, por meio de visita domiciliar, que necessitem proteção social básica no domicílio, tendo como estratégia de ação a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU);
- Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização;
- Proceder à discussão de casos que necessitem de intervenção com a equipe técnica;
- Elaborar relatório quando da ocorrência de abandono, afastamento, ou desligamento do CJ;
- Proceder à orientação sistemática aos adolescentes em relação aos direitos socioassistenciais e Estatuto da Criança e Adolescente, sensibilizando-os para prevenção e atuando quando da identificação de situações de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual e financeiro;
- Elaborar e encaminhar ao CREAS relatórios sobre a identificação de situações de risco suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual e financeiro contra adolescente;
- Desenvolver ação de localização de familiares e/ou pessoas das relações do adolescente, quando necessário;
- Desenvolver atividades socioeducativas que valorizem as experiências e contribuam para a sociabilidade, o exercício da autonomia e do protagonismo;
- Desenvolver atividades que contribuam para os cuidados com adolescente e na capacitação de seus cuidadores;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos adolescentes para o aprimoramento das atividades do serviço;

- Participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento delas;
- Substituir o Gerente quando designado;
- Alimentar sistemas de controle de dados do serviço, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União, pelo Governo do Estado de São Paulo;
- Realizar visita domiciliar aos adolescentes, quando solicitado pelo CRAS, e elaborar o respectivo relatório.

Função: Técnico Especializado

Nível de escolaridade: Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área da juventude, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições/competências:

- Preparar e oferecer lanches seguindo normas técnicas estabelecidas pelo Manual Prático para uma Alimentação Saudável – SMADS;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes de preparo e oferta de lanches;
- Conservar e preservar equipamentos e utensílios relacionados a cozinha/copa;
- Conhecer as ofertas do serviço e orientar os usuários quando necessário;
- Auxiliar na organização dos espaços antes e depois da oferta das atividades com os adolescentes;

- Apoiar o gerente e o técnico quando solicitado;
 - Participar de reuniões de avaliação em equipe para manutenção ou redirecionamento das ações do serviço.
- Atribuições na limpeza geral:
- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
 - Zelar pelo espaço físico do serviço;
 - Conservar e preservar os bens patrimoniais do serviço;
 - Conhecer as ofertas do serviço e orientar os usuários quando necessário;
 - Auxiliar na organização e proceder à higienização, dos espaços antes e depois da oferta das atividades com os adolescentes;
 - Apoiar o gerente e o técnico quando solicitado;
 - Participar de reuniões de avaliação em equipe para manutenção ou redirecionamento das ações do serviço.

Função: Orientador Socioeducativo

Nível escolaridade: Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área da juventude, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

Carga horária: 40 horas mensais

Atribuições/competências:

- Planejar e realizar oficinas conforme Plano de Ação estabelecido pelo serviço, de forma a contemplar necessidades e expectativas dos adolescentes e potencialidades do

território;

- Desenvolver atividades com grupos diversificados de adolescentes, em consonância com os trabalhos técnicos da equipe;
- Elaborar material de divulgação interna com informações sobre a oficina a ser oferecida;
- Esclarecer sobre a metodologia e os objetivos referentes à natureza da oficina;
- Organizar o espaço antes e após a atividade e responsabilizar-se pelo material a ser utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários nas atividades;
- Informar o técnico quando identificar suspeitas de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual e financeiro contra os adolescentes;
- Estimular comportamentos que levem a um estilo de vida saudável;
- Encaminhar ao Gerente sugestões de atividades a partir do conhecimento das necessidades dos usuários;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades em conjunto com o gerente e a equipe técnica, sempre que solicitado;
- Avaliar o conteúdo das oficinas com os usuários e proceder ao registro em forma de relatório para aperfeiçoamento das ofertas e/ou redirecionamento.

Função: Cozinheiro

Nível escolaridade: Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.

Carga horária: 40 horas mensais

Atribuições/competências:

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;

Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.

Função: Oficineiro

Nível escolaridade: Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

Carga horária: 32 horas mensais

Atribuições/competências:

- Planejar e realizar oficinas conforme Plano de Ação estabelecido pelo serviço, de forma a contemplar necessidades e expectativas dos adolescentes e potencialidades do território;
- Desenvolver atividades com grupos diversificados de adolescentes, em consonância com os trabalhos técnicos da equipe;
- Elaborar material de divulgação interna com informações sobre a oficina a ser oferecida;
- Esclarecer sobre a metodologia e os objetivos referentes à natureza da oficina;
- Organizar o espaço antes e após a atividade e responsabilizar-se pelo material a ser utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários nas atividades;
- Informar o técnico quando identificar suspeitas de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual e financeiro contra adolescentes;
- Estimular comportamentos que levem a um estilo de vida saudável;
- Encaminhar ao Gerente sugestões de atividades a partir do conhecimento das necessidades dos usuários;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades em conjunto com o gerente e a equipe técnica, sempre que solicitado;
- Avaliar o conteúdo das oficinas com os usuários e proceder ao registro em forma de relatório para aperfeiçoamento das ofertas e/ou redirecionamento.

Função: Agente Operacional Cozinha

Nível escolaridade: Alfabetizado

Carga horária: 40 horas mensais

Competências/atribuições:

Atribuições na cozinha:

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.

Função: Agente Operacional Limpeza Geral

Nível escolaridade: Alfabetizado

Carga horária: 40 horas mensais

Atribuições/competências:

Atribuições na limpeza geral:

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário..

6.9.2 especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

01 Gerente de serviço II

Terá dedicação na sua atribuição de ser responsável pela gestão dos serviços de Proteção Social Básica, com funcionamento diário de prevenção e convívio para a garantia dos direitos socioassistenciais, das 08h às 17h horas de segunda a sexta-feira com direito a 1 hora diária de descanso para almoço;

01 Assistente Técnico II (Psicólogo Pedagogo ou Assistente Social)

Terá dedicação na sua atribuição que é de oferecer atenção aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos, de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais destes, sendo que o profissional irá trabalhar das 08h às 17h horas de segunda a sexta-feira com direito a 1 hora diária de descanso para almoço.

01 Orientador Socioeducativo

Terá dedicação na sua atribuição de oferecer orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida das 08h às 17h horas de segunda a sexta-feira com direito a 1 hora diária de descanso para almoço;

01 Técnico especializado

Terá dedicação na sua atribuição de oferecer orientação social e educativa, com especificidade voltada para oficinas de preparação para o mundo do trabalho, atuação das 08h às 17h de segunda a sexta-feira com direito a 1 hora diária de descanso para almoço;

02 Agentes Operacionais (cozinha e limpeza)

Terão dedicação na sua atribuição de executar serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, das 08h às 17h de segunda a sexta-feira com direito a 1 hora diária de descanso para almoço;

01 Cozinheiro:

Nível médio, com experiência em ações pertinentes à elaboração das refeições, atua das 08h às 17h de segunda a sexta-feira com direito a 1 hora diária de descanso para almoço;

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.

Até o momento de escrita deste documento, o mesmo não se aplica, todavia considerando a revisão que ocorre e possibilidade de haver, existe interesse deste serviço em fazer uso das horas técnicas.

7 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar de acordo o preceituado. Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS 2018.

São Paulo, 17 de Novembro de 2023.

DocuSigned by:
Daniel Bastos Venturini
3E281A8AB2ED4C3...

Daniel Bastos Venturini

Presidente

CPF Nº 044.069.467-13

CJ JULITA



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

Janeiro/2024

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1.1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio

1.1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso: R\$ 48.423,25 (sem isenção da cota patronal)

Não se aplica.

1.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício):


R\$ 581.079,00 (valor anual)

1.1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60):

R\$ 2.905.395,00 (valor total da parceria)

1.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD			
SAS	M'BOI MIRIM		
NOME DA OSC	FUNDAÇÃO JULITA		
NOME FANTASIA	CJ FUNDAÇÃO JULITA		
TIPOLOGIA	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
EDITAL			
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023/0011569-1		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO			
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X		
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL			
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS			
RECEITAS			
VALOR MENSAL DE REPASSE			48.423,25
VALOR DE IPTU			0,00
VALOR DE ALUGUEL			0,00
TOTAL DO REPASSE MENSAL			48.423,25
CONTRAPARTIDAS			
TIPO			VALOR
Valor de Contrapartida em BENS			147.811,90
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS			
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS			
DESPESAS			
ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	32.817,14	0,00	32.817,14
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	14.826,43	779,68	15.606,11
VALOR MENSAL	47.643,57	779,68	48.423,25
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	47.643,57	779,68	48.423,25
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Previsão das Despesas por Custos			
CUSTOS DIRETOS	CÓDIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	RH - Recursos Humanos	20.526,34
	RE	Encargos Sociais e Trabalhistas	7.779,48
	RE	Fundo Provisionado	4.427,53
	RE	Horas Oficinas	-
	RE	Despesas Obrigatórias por Força de Lei ou Acordo ou Convenção Coletiva do Trabalho	83,79
	OD	Alimentação	9.482,79
	OD	Material para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico	1.015,97
	OD	Despesas com Concessionárias de Serviços	2.677,93
	OD	Despesas com aquisição de bens permanentes	50,00
	OD	Material de Escritório e Expediente	148,75
	OD	Material de Higiene e Limpeza	676,90
	OD	Manutenção e Reforma do Imóvel	118,75
	OD	Manutenção e Reparo dos Bens Permanentes	50,00
	OD	Transporte de Usuário, quando necessário, e para o Serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	237,51
	OD	Taxa de Serviços Públicos ou Exercício de Poder da Polícia	59,38
OD	Outras Despesas decorrentes diretamente das necessidades do Serviço	308,45	
Observações:			
1 - O CÓDIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel			
2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.			

CUSTOS INDIRETO S	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO	
	OD	Contabilidade		779,68
Obsevações:				
1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel				
2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.				
CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos				
	CARGO (<i>Descrever individualmente</i>)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
	Gerente de Serviço II	8 às 17 h	40 h	5.696,21
	Assistente Técnico II	8 às 17 h	40 h	3.333,96
	Técnico Especializado II	8 às 17 h	40 h	3.389,52
	Orientador Sócioeducativo	8 às 17 h	40 h	2.849,55
	Cozinheira	8 às 17 h	40 h	1.999,18
	Agente Operacional	8 às 17 h	40 h	1.628,96
	Agente Operacional	8 às 17 h	40 h	1.628,96
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 7				20.526,34
CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;				
	DESCRIÇÃO		VALOR	
	FGTS - 8%		1.642,11	
	PIS - 1%		205,26	
	INSS - 26,80%		5.501,06	
	VT - Vale Transporte - 2,10%		431,05	
	Plano Odontológico		54,23	
	Exames médicos: admissionais, demissionais e periódicos		29,56	
CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisonado				
	VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO		ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
	20.526,34		21,57%	4.427,53
Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.				
CONTRAPARTIDAS				
TIPO	DESCRIÇÃO		VALOR	
B	Equipamentos de Informática		15.700,00	
B	Equipamento Eletrônico		3.400,00	
B	Equipamento Eletroindustrial		28.791,00	
B	Equipamentos Pedagógicos		68.169,90	
B	Equipamentos Operacionais		31.751,00	
Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira				
Data:		15/01/2024		
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:				
Daniel Bastos Venturini				
Nº do RG:	9.601.225-7		Nº do CPF:	044.069.467-13
Assinatura:				
DocuSigned by:  Daniel Bastos Venturini 3F281A8AB2FD4C3...				

1.3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 1.3.1. a 1.3.6 para cada despesa rateada)

1.3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto):

A) Concessionárias;

B) Benefícios;

C) Outras despesas.

1.3.2. Descrição da (s) despesa (s):

A) Contas de energia, água, telefone/dados, gás;

B) Plano odontológico;

C) FGTS, INSS, PIS, IRRF,

D) Monitoramento/segurança, equipamentos de segurança (contra incêndio), software financeiro (Conta Azul), sistema de gestão de usuários (Bússola), laudos técnicos (AVCB/Habitabilidade), manutenção específicas realizadas por terceiros (mão de obra, materiais e equipamentos), produtos de limpeza e conservação, serviço de dados e contabilidade.

1.3.3. Unidades envolvidas:

A) CEI, CCA, CJ, NCI, Outras Parcerias, OSC (Fundação Julita)

B) CEI, CCA, CJ, NCI, Outras Parcerias, OSC (Fundação Julita)

C) CEI, CCA, CJ, NCI, Outras Parcerias, OSC (Fundação Julita)

D) CEI, CCA, CJ, NCI, Outras Parcerias, OSC (Fundação Julita)

1.3.4. Valor total da despesa:

A) R\$ 35.000,00

B) R\$ 7.000,00

C) R\$ 130.000,00

D) R\$ 20.000,00

1.3.5. Valor do rateio por unidade

Considerando as métricas apresentadas no item 1.3.6 e o rateio determinado por SMADS, temos a tabela de concessionárias apresentada a seguir:

Rateio Concessionárias	
CEI	16,92%
CCA	12,08%
CJ	10,87%
NCI	13,05%
Julita	47,08%
Total	100,00%

1.3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio:

O rateio das concessionárias é realizado buscando um equilíbrio entre as diversas parcerias que a Fundação Julita possui.

O Cálculo é efetuado pelas métricas apresentadas a seguir:

1. Per Capta – quantidade e atendidos por projetos;
2. Complexidade – os projetos apresentam variáveis significativas a partir do público atendido. O centro de educação infantil, por exemplo, em que a característica do público atendido traz necessidades como o banho nas crianças;
3. Viabilidade orçamentária – avaliam-se os limites possíveis dentro do que o orçamento do projeto apresenta, tendo como referência os dois critérios anteriores.

2 – OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)

2.1. () não solicitarei verba de implantação

2.2. (x) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$ 5.000,00.

Em atenção ao Ofício 088/SAS/MB/2023, datado de 24 de novembro de 2023 a proposta é utilizar a verba de implantação para garantir, ao menos de maneira parcial:

1. Pintar áreas afetadas por umidade, reparar pequenas rachaduras e repor azulejos faltantes – R\$ 2.000,00;
2. Revisar e reparar instalações elétricas – R\$ 1.500,00;
3. Revisar e reparar instalações hidráulicas – R\$ 1.500,00;

3 – CONTRAPARTIDAS


DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS				
SAS	M'BOI MIRIM			
TIPOLOGIA	FUNDAÇÃO JULITA			
NOME FANTASIA	CJ JULITA			
EDITAL	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO				
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2023/0011569-1			
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO				
Contrapartida de Bens				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento de Informática - Computador Desktop	Unidade	4	1.750,00	7.000,00
Equipamento de Informática - Computador Notebook -	Unidade	3	2.900,00	8.700,00
Eletronico – Projetor	Unidade	1	3.400,00	3.400,00
Eletroindustrial - Geladeira/freezer	Unidade	5	2.500,00	12.500,00
Eletroindustrial - Fogão industrial	Unidade	2	2.200,00	4.400,00

Eletroindustrial - Forno industrial	Unidade	2	2.945,50	5.891,00
Eletroindustrial - Pass Through Quente	Unidade	1	6.000,00	6.000,00
Equipamento Pedagógico - Tabela de Basquete móvel	Unidade	1	5.000,00	5.000,00
Equipamento Pedagógico - Computadores Laboratório	Unidade	30	1.643,33	49.299,90
Equipamento Pedagógico/Panificação - Fogão Industrial	Unidade	1	2.200,00	2.200,00
Equipamento Pedagógico/Panificação - Geladeira/freezer	Unidade	1	2.500,00	2.500,00
Equipamento Pedagógico/Panificação - Forno de Pizza Elétrico	Unidade	1	2.500,00	2.500,00
Equipamento Pedagógico/Panificação - Maseira Industrial	Unidade	1	2.000,00	2.000,00
Equipamento Pedagógico/Panificação - Mesa Bancada	Unidade	1	1.100,00	1.100,00
Equipamento Pedagógico/Panificação - Batedeira Industrial	Unidade	1	2.100,00	2.100,00
Equipamento Pedagógico/Panificação - Liquidificador Industrial	Unidade	1	900,00	900,00
Equipamento Pedagógico/Panificação - Balança	Unidade	1	120,00	120,00
Equipamento Pedagógico/Panificação - Microondas	Unidade	1	450,00	450,00
Equipamento Operacional - Soprador de Folhas	Unidade	2	800,00	1.600,00
Equipamento Operacional - Ventiladores de parede	Unidade	3	500,00	1.500,00
Equipamento Operacional - Ar Condicionado Auditório	Unidade	4	6.000,00	24.000,00
Operacionais - Equipamentos de cozinha- Carrinho Térmico	Unidade	2	2.325,50	4.651,00
TOTAL				147.811,90

Contrapartida de Serviços				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				

Contrapartida de Valores		
Finalidade	Valor	Frequência
Total		

Data	16/01/2024
------	------------

Nome do Presidente ou Procurador do Serviço			
Daniel Bastos Venturini			
Nº do RG:	9.601.225-7	Nº do CPF:	044.069.467-13
Assinatura:			
DocuSigned by:  3E281A8AB2ED4C3...			

4- QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

4.1. Parcela Única

4.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ 5.000,00

4.1.2. Contrapartidas em BENS (indicar o mês): R\$ 147.811,90

4.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$

4.1.4 Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês) R\$

Quadro resumo de aplicação dos recursos financeiros.

4.2. Parcelas mensais

RECEITAS			DESPESAS		
Valor Mensal de Repasse		R\$ 48.423,25	Custos Diretos		R\$ 47.643,57
Contrapartida de bem		R\$ 147.811,90	Custos Indiretos		R\$ 779,68
Contrapartida em serviços		R\$	VALOR TOTAL		R\$ 43.512,04
Contrapartida em recursos financeiros		R\$			
PARCELAS	VERBA DE IMPLEMENTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDA SEM BENS	CONTRAPARTIDA SEM SERVIÇOS	CONTRA PARTIDA EM RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS
PARCELAS ÚNICAS					
1ª		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
2ª		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
3ª		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
4ª		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
5ª		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
6ª		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
7ª		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
8ª		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
9ª		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
10ª		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
11ª		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
12		R\$ 48.423,25	R\$ 147.811,90	-	-
Total		R\$ 581.079,00	-	-	-

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:
Daniel Bastos Venturini
3E281A8AB2ED4C3...

Daniel Bastos Venturini
Diretor Presidente
CPF Nº 044.069.467-13